



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## MOÇÃO

MOÇÃO DE REPÚDIO à Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados pela aprovação do Projeto de Lei 2586/23 que autoriza o porte de armas pelos conselheiros tutelares.

Senhor Presidente

A presente moção de repúdio visa expressar nossa profunda preocupação e desacordo com a aprovação do Projeto de Lei 2586/23, que autoriza o porte de armas pelos conselheiros tutelares. Tal medida nos parece equivocada e inadequada à natureza das funções desempenhadas por esses profissionais, e, portanto, demanda uma explicação mais detalhada de nossas razões.

Em primeiro lugar, é fundamental reconhecer que o papel dos conselheiros tutelares é de extrema importância para a sociedade, pois eles têm a responsabilidade de proteger crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade. Suas atribuições incluem a garantia dos direitos fundamentais desses jovens, a prevenção de situações de risco e a promoção de um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento infanto-juvenil.

A decisão de armar os conselheiros tutelares, entretanto, suscita preocupações significativas. Em primeiro lugar, isso poderia alterar drasticamente a percepção desses profissionais pela comunidade, que poderia passar a enxergá-los como agentes de segurança, em vez de defensores dos direitos das crianças e adolescentes. Isso poderia minar a confiança e o diálogo necessários para um trabalho eficaz.

Além disso, a concessão de armas a conselheiros tutelares poderia resultar em riscos desnecessários, tanto para os próprios profissionais quanto para as crianças e adolescentes que eles atendem. A interação com famílias em situações delicadas e muitas vezes conflituosas demanda habilidades de mediação, empatia e negociação. A presença de armas poderia aumentar a tensão nessas situações e potencialmente desencadear incidentes violentos.

Vale ressaltar que os conselheiros tutelares já contam com o apoio das forças de segurança locais, como as polícias municipais, para lidar com situações que envolvem riscos à integridade física. Isso garante a segurança dos conselheiros e a eficácia de suas intervenções, sem a necessidade de portar armas.

Portanto, esta moção de repúdio é uma manifestação da nossa preocupação com a segurança das crianças e adolescentes, bem como com a integridade e eficácia dos





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

conselheiros tutelares. Acreditamos que outras medidas de apoio e treinamento são mais apropriadas para fortalecer o desempenho desses profissionais em suas importantes funções, em vez de armar aqueles cuja missão é proteger os mais vulneráveis em nossa sociedade.

Ante ao exposto;

**REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, seja aprovada a “**MOÇÃO DE REPÚDIO**” à Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados pela aprovação do Projeto de Lei 2586/23 que autoriza o porte de armas pelos conselheiros tutelares.

1) Arthur Lira - Presidente Câmara dos Deputados

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 22 de agosto de 2023.

**Ver. Coronel Edson Sardano**  
**VEREADOR**

